



DECRETO Nº 5.352/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a compensação administrativa do valor de R\$ 947,16 (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), pago indevidamente em duplicidade pelo contribuinte LENIR COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 06.285.897/0001-23, Inscrição Municipal nº 0000035247, referente à Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento (ISS TL TF), exercício de 2026, com débito inscrito em Dívida Ativa em nome do contribuinte.

Parágrafo único. A compensação ora autorizada encontra respaldo no art. 170 do Código Tributário Nacional e no art. 248 do Código Tributário Municipal, atendendo ao interesse público e à eficiência na arrecadação.

Art. 2º Fica igualmente autorizada a cobrança do saldo remanescente, após a compensação referida no artigo anterior, acrescido dos encargos legais até a sua quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de Março de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal